



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA

Licitação	Dispensa Eletrônica Nº 090002/2024 - 07/05/2024 - Processo Nº 009093/2024
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	21/05/2024
Tipo	Ata Final - Dispensa

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, a Gerente de Licitação e Contratação Direta, designada pelo Decreto Individual nº 198 de 17 de outubro de 2023, regida de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 003/2024, nos termos da convocação de Aviso de Dispensa, retomou a Sessão Pública no endereço eletrônico Compras.gov.br, para procedimentos relativos à **DISPENS A ELETRÔNICA Nº 90002/2024**, referente ao Processo Administrativo nº 009093/2024, objetivando a **AQUISIÇÃO DE DECIBELÍMETROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**. Inicialmente, essa Gerente de Licitação e Contratação Direta registra que remeteu os autos à Secretaria Municipal de Segurança Pública para auxílio técnico na análise das especificações do produto ofertado pela empresa **REIS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** no **item 01**. Registro ainda que, foi encaminhado por e-mail institucional da Secretaria requisitante (semseg@presidentekennedy.es.gov.br), tendo em vista que os autos se encontravam de posse da mesma, o pedido de esclarecimento apresentado pelo Sr. Richardy Reis, para análise e manifestação dos responsáveis técnicos. Diante disso, o Coordenador Municipal de Defesa Civil, Sr. Rodrigo Bernardo Ramos e o Chefe de Departamento de Operações e Fiscalização de Trânsito da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Sr. Paulo Henrique Klen Soares Ferreira se manifestaram: **"Trata-se da justificativa da revogação da DISPENS A ELETRÔNICA Nº 90002/2024, cujo objeto é a aquisição de decibelímetros para atender a Secretaria Municipal de Segurança Pública, baseada nos fundamentos legais da Lei nº 14.133/2021. Em 02 de maio de 2024, foi divulgado no portal Compras.gov o Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90002/2024 (fls. 241/243), conforme faz prova os documentos juntados aos autos. O sistema ficou disponível para o recebimento de propostas até o dia 07 de maio de 2024. Durante esse período, das empresas 52.846.436 DANIELLE GOMES DO CARMO, 53.468.665 ISRAEL MENDES DA SILVA, REIS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, 53.640.283 LUIZ JOAO DOS SANTOS, FELIPE MARCEL VOLPATO, SUPRI SOLUTIONS DISTRIBUIDORA LTDA, JR CRUZ LICITACOES LTDA, M & R SOLUCOES E SERVICOS LTDA, SSV - CONSULTORIA E LICITACOES LTDA, LUZIMAR DUARTE SANTOS, 54.335.357 JACKSON APARECIDO FARIA OLIVEIRA, 50.575.922 THIAGO PUCCI DE CARVALHO, 16.633.511 ANDERSON SCARPIM JUSTINO, SUPER LICITE LICITACOES LTDA, 53.694.372 OIRAM NUNES DA SILVA JUNIOR, MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS LTDA, VALENCY TRADE SERVICE LTDA, MAXIMUS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, OXYGEN SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, I J MIGUEL LUCINDO COMERCIO DE VARIEDADES, ALPHA THERA DISTRIBUIDORA LTDA, e 48.358.573 LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO cadastraram propostas de preços no sistema. Às 08:00hs do dia 07 de maio, o procedimento de envio de lances públicos e sucessivos foi automaticamente aberto pelo sistema e permaneceu disponível até às 14:00hs. Após o término do período de lances, a Gerente de Licitação e Contratação Direta procedeu com a tentativa de negociação do preço ofertado pela empresa 52.846.436 DANIELLE GOMES DO CARMO detentora da melhor proposta para o item 01, que apresentou sua proposta de preços atualizada e os documentos de habilitação, os quais foram impressos e encaminhados para análise técnica, conforme Ata de Abertura juntada às fls. 251/252. No dia 08 de maio de 2024, esta Secretaria Municipal de Segurança Pública se manifestou informando que o produto ofertado, não atende às especificações técnicas, conforme manifestação à fl. 312. Dando**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ATA

Licitação	Dispensa Eletrônica Nº 090002/2024 - 07/05/2024 - Processo Nº 009093/2024
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	21/05/2024
Tipo	Ata Final - Dispensa

prosseguimento, no dia 09 de maio, conforme Ata de Convocação juntada à fls 313, a Gerente de Licitação e Contratação Direta retomou a sessão pública, desclassificando a licitante 52.846.436 DANIELLE GOMES DO CARMO e convocando a empresa 53.468.665 ISRAEL MENDES DA SILVA detentora da melhor proposta para o item 01, que apresentou sua proposta de preços atualizada e os documentos de habilitação, os quais foram impressos e encaminhados para análise técnica. No dia 13 de maio, esta Secretaria Municipal de Segurança Pública se manifestou informando que o produto ofertado, também não atende às especificações técnicas, conforme manifestação juntada à fl.362. Seguindo, no dia 13 de maio, por meio da Ata de Convocação III (fl. 363), a Gerente de Licitação e Contratação Direta retomou novamente a sessão pública, desclassificando a licitante 53.468.665 ISRAEL MENDES DA SILVA e convocando a empresa REIS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA detentora da melhor proposta para o item 01, que apresentou sua proposta de preços atualizada e os documentos de habilitação, os quais foram impressos e encaminhados para análise técnica. Todavia, no curso do processo, ao analisarmos toda a documentação pela terceira vez, e ainda, diante do pedido de esclarecimento encaminhado pelo Sr. Richardy Reis à fl. 396, verificamos que houve um equívoco na estimativa de preços juntada ao Estudo Técnico Preliminar, onde as especificações técnicas são inferiores ao produto que se pretende adquirir. Conseqüentemente, o valor estimado para aquisição do produto ficou abaixo do preço de mercado, conforme demonstrado às fls. 397, 398 e 399. Do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, **SUGIRO** que se proceda à **REVOGAÇÃO** da Dispensa Eletrônica, por conveniência e oportunidade da Administração, conforme previsão no inciso II do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021". Diante do exposto, conforme despacho juntado à fl. 66, por determinação do Secretário Municipal de Segurança Pública, Sr. José Tadeu da Silva, com fulcro no inciso II do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, fica **REVOGADA** a presente Dispensa Eletrônica. Ressalto ainda, que o Aviso de Revogação da Dispensa Eletrônica nº 90002/2024 será publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM-ES), Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, mural da Câmara Municipal, site oficial desta Prefeitura e no site do Sistema Compras.Gov. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão pública.

Sheyla Bahiense Mussi

Gerente de Licitação e Contratação Direta

400 K



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

JUSTIFICATIVA DA REVOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90002/2024

Referência:

DISPENSA ELETRONICA Nº 90002/2024

PROCESSO N9 009093/2024

Trata-se da justificativa da revogação da DISPENSA ELETRÔNICA N9 90002/2024, cujo objeto é a aquisição de decibelímetros para atender a Secretaria Municipal de Segurança Pública, baseada nos fundamentos legais da Lei nº 14.133/2021.

Em 02 de maio de 2024, foi divulgado no portal Compras.gov o Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90002/2024 (fls. 241/243), conforme faz prova os documentos juntados aos autos.

O sistema ficou disponível para o recebimento de propostas até o dia 07 de maio de 2024. Durante esse período, das empresas 52.846.436 DANIELLE GOMES DO CARMO, 53.468.665 ISRAEL MENDES DA SILVA, REIS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, 53.640.283 LUIZ JOAO DOS SANTOS, FELIPE MARCEL VOLPATO, SUPRI SOLUTIONS DISTRIBUIDORA LTDA, JR CRUZ LICITACOES LTDA, M & R SOLUCOES E SERVICOS LTDA, SSVCONSULTORIA E LICITACOES LTDA, LUZIMAR DUARTE SANTOS, 54.335.357 JACKSON APARECIDO FARIA OLIVEIRA, 50.575.922 THIAGO PUCCI DE CARVALHO, 16.633.511 ANDERSON SCARPIM JUSTINO, SUPER LICITE LICITACOES LTDA, 53.694.372 OIRAM NUNES DA SILVA JUNIOR, MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS LTDA, VALENCY TRADE SERVICE LTDA, MAXIMUS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, OXYGEN SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, I J MIGUEL LUCINDO COMERCIO DE VARIEDADES, ALPHA THERA DISTRIBUIDORA LTDA, e 48.358.573 LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO cadastraram propostas de preços no sistema.

Às 08:00hs do dia 07 de maio, o procedimento de envio de lances públicos e sucessivos foi automaticamente aberto pelo sistema e permaneceu disponível até às 14:00hs. Após o término do período de lances, a Gerente de Licitação e Contratação Direta procedeu com a tentativa de negociação do preço ofertado pela empresa **52.846.436 DANIELLE GOMES DO CARMO** detentora da melhor proposta para o item 01, que apresentou sua proposta de preços atualizada e os documentos de habilitação, os quais foram impressos e encaminhados para análise técnica, conforme Ata de Abertura juntada às fls. 251/252.

No dia 08 de maio de 2024, esta Secretaria Municipal de Segurança Pública se manifestou informando que o produto ofertado, não atende às especificações técnicas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

conforme manifestação à fl. 312.

Dando prosseguimento, no dia 09 de maio, conforme Ata de Convocação juntada à fls 313, a Gerente de Licitação e Contratação Direta retomou a sessão pública, desclassificando a licitante **52.846.436 DANIELLE GOMES DO CARMO** e convocando a empresa **53.468.665 ISRAEL MENDES DA SILVA** detentora da melhor proposta para o item 01, que apresentou sua proposta de preços atualizada e os documentos de habilitação, os quais foram impressos e encaminhados para análise técnica.

No dia 13 de maio, esta Secretaria Municipal de Segurança Pública se manifestou informando que o produto ofertado, também não atende às especificações técnicas, conforme manifestação juntada à fl.362.

Seguindo, no dia 13 de maio, por meio da Ata de Convocação III (fl. 363), a Gerente de Licitação e Contratação Direta retomou novamente a sessão pública, desclassificando a licitante **53.468.665 ISRAEL MENDES DA SILVA** e convocando a empresa **REIS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** detentora da melhor proposta para o item 01, que apresentou sua proposta de preços atualizada e os documentos de habilitação, os quais foram impressos e encaminhados para análise técnica.

Todavia, no curso do processo, ao analisarmos toda a documentação pela terceira vez, e ainda, diante do pedido de esclarecimento encaminhado pelo Sr. Richardy Reis à fl. 396, verificamos que houve um equívoco na estimativa de preços juntada ao Estudo Técnico Preliminar, onde as especificações técnicas são inferiores ao produto que se pretende adquirir.

Consequentemente, o valor estimado para aquisição do produto ficou abaixo do preço de mercado, conforme demonstrado às fls 397, 398 e 399

Do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, SUGIRO que se proceda à **REVOGAÇÃO** da Dispensa Eletrônica, por conveniência e oportunidade da Administração, conforme previsão no inciso II do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

Presidente Kennedy – ES, 21 de Maio de 2024


Rodrigo Bernardo Ramos
Coordenador Municipal de Defesa Civil


Paulo Henrique Klen Soares Ferreira

Chefe de Departamento de Operações e Fiscalização de Trânsito